



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 021/2019

***“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TRATOR DE RODAS DO
MUNICÍPIO DE SANTIAGO AO 9º BATALHÃO
LOGÍSTICO”***

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Santiago a doar ao 9º Batalhão Logístico, Unidade do Exército Brasileiro com sede na Avenida Aparício Mariense, nº 345, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Santiago/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.649.272/0001-91, o bem móvel abaixo descrito:

“Trator agrícola marca FORD, modelo 4610, chassi V220867, Renavam nº 564486450, motor 8K053/VD120034, equipado com arco de segurança completo, com capota e direção hidráulica, ano 1990, modelo 1990, placas IJZ 3498, patrimônio nº 206010”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da transferência do bem móvel correrão por conta do donatário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, JUNHO DE 2019.

Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 021/2019

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TRATOR DE RODAS DO
MUNICÍPIO DE SANTIAGO AO 9º BATALHÃO
LOGÍSTICO”**

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo objetiva, fundamentalmente, autorização legislativa para que o Município de Santiago possa doar o bem móvel descrito no artigo primeiro ao 9º Batalhão Logístico, Unidade do Exército Brasileiro com sede na Avenida Aparício Mariense, nº 345, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Santiago/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.649.272/0001-91.

O bem móvel a ser doado destinar-se-á às atividades de manutenção e conservação de áreas verdes e corte de grama naquela Unidade Militar que, por margear uma das principais vias públicas urbanas (Avenida Aparício Mariense), proporcionará, por certo, excelente impressão aos visitantes aos acessam a nossa cidade de Santiago por aquela via.

Ainda, por oportuno, dada à extensão do terreno onde se localiza o 9º Batalhão Logístico, a adequada conservação das áreas verdes servirá, também, como barreira à proliferação de seres nocivos à saúde pública, dada a grande população vizinha.

Por derradeiro, há que mencionar a estreita colaboração do Exército Brasileiro para com o Poder Público Municipal, citando-se como exemplo doações de caminhões e equipamentos ao Executivo que hoje são utilizados em proveito da comunidade santiaguense, além do fato de que a doação não trará prejuízos ao Município.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 27 DE JUNHO DE 2019.

Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO